

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA – Prefeito Sr. Thiago Daross Stefanello
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – Prefeito Sr. Raphael Dias Sampaio
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – Prefeita Sra. Maria Antonieta de Araujo Almeida
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Alexandre Donato
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – Prefeito Sr. Carlos Nowak
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Reni Kovalski
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Prefeito Sr. Armando Cerci Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Cesar Sugigan
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – Prefeito Sr. Maurício Bueno De Camargo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – Prefeito Sr. Christiano Giunta Borges
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – Prefeito Sr. Eliel Dos Santos Correa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – Prefeito Sr. Darci Tirelli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Aparecido da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – Prefeito Sr. Luis Carlos Turatto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – Prefeito Sr. Oberdam José De Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO – Prefeito Sr. Douglas Ribeiro Do Prado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – Prefeito Sr. Esequiel Bestel Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES – Prefeito Sr. Edson Lupatini
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO – Prefeito Sr. Adalmir José Garbim Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – Prefeito Sr. Jair Bokorni
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA – Prefeito Sr. Everton Barbieri
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Agenor Bertoncello
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL – Prefeito Sr. Oclecio de Freitas Meneses
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL – Prefeito Sr. Hermes Antonio Santa Rosa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – Prefeito Sr. Marco Antonio Marcondes Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – Prefeito Sr. Euripedes Molina Tasca Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – Prefeito Sr. Oziel Neivert
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA – Prefeito Sr. Valdecir Garcia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – Prefeito Sr. Valmor Felipe Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Prefeita Sra. Edna de Lourdes Carpine Contin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – Prefeito Sr. Rogerio Pereira Mendes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – Prefeito Sr. Onício De Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – Prefeito Sr. Antonio Emerson Sette
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – Prefeito Sr. Orivaldo Muncelli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Joaquim Silva E Luna
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – Prefeito Sr. Francisco Clei da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Prefeito Sr. Alirio José Mistura
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – Prefeito Sr. Antonio Pedron
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – Prefeito Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA – Prefeito Sr. Primis de Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOÊRE – Prefeito Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Prefeito Sr. Eder dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – Prefeito Sr. William José Gonçalves
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – Prefeito Sr. Gileade Gabriel Osti
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – Prefeito Sr. Marcelo Alves De Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA – Prefeito Sr. Marcelo Leite
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – Prefeito Sr. Pedro De Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA – Prefeito Sr. Gilberto Castiglioni
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – Prefeito Sr. Marcos Antônio De Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇÚ – Prefeito Sr. Juraci Ronaldo Cazella
 MUNICIPAL DE GUARAPUAVA – Prefeito Sr. Denilson Baitala
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUECABA – Prefeito Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Prefeito Sr. Mauricio Lense

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – Prefeito Sr. João Carlos Garbin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – Prefeito Sr. Roberto Regazzo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – Prefeita Sra. Viviane Comiran
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – Prefeito Sr. José Maria Ferreira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – Prefeito Sr. Devair Fabris
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇÚ – Prefeito Sr. Claudio Aparecido Bernin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU – Prefeito Sr. Martinho Lucas De Godoy
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ – Prefeita Sra. Dayane Sovinski Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA – Prefeito Sr. Bertoldo Rover
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – Prefeito Sr. Edmundo Vier
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – Prefeito Sr. João Eder Aguilar
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Paulo Cezar Rizzato Martins
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – Prefeito Sr. Douglas Davi Cruz
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – Prefeito Sr. Roberto da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE – Prefeita Sra. Elza Haase Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – Prefeito Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA – Prefeito Sr. Same Saab
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – Prefeito Sr. Renato Felix de Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – Prefeito Sr. Lindolfo Martins Rui
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – Prefeito Sr. Amarildo Tostes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – Prefeito Sr. Ananias Soares Vieira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – Prefeito Sr. Vilmar Schmoller
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – Prefeito Sr. Edilson Ruiz de Freitas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – Prefeito Sr. Gilson José de Gois
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – Prefeito Sr. Orli Antonio Camargo de Cristo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Gil
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Prefeito Sr. Denilson Vaglieri Prevital
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA – Prefeito Sr. Varlei Vercezi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI – Prefeito Sr. Regis William Siqueira Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – Prefeito Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – Prefeito Sr. Edison Rodrigues De Almeida
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – Prefeito Sr. José Sloboda
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – Prefeito Sr. Benedito Jose Pupio
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS – Prefeito Sr. Eides Guedes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – Prefeito Sr. Hariel Vieira Fogaça
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ – Prefeita Sra. Adriana Cristina Polizer
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE – Prefeito Sr. Moises Lnortovz Dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – Prefeito Sr. Weverton José Dos Santos Lima
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – Prefeito Sr. Wilson Fernandes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – Prefeito Sr. Edicarlo Grizotto de Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – Prefeito Sr. Gelson Mansur Nassar
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Paulo Roberto Pedro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA – Prefeita Sra. Joelma Damasceno Demeneck
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – Prefeito Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini
 PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ – Prefeito Sr. Washington Luiz da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA – Prefeito Sr. Diego Timbirussu Ribas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – Prefeito Sr. Maycon Lopes Simioni
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Prefeito Sr. Jaison Rodrigo Mendes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS – Prefeito Sr. Leomar Monteiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Aparecido Buzato
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE – Prefeito Sr. Silvio De Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA – Prefeito Sr. José Maria Pereira Fernandes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – Prefeito Sr. Fabio Chicaroli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA – Prefeito Sr. Tiago Amaral
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA – Prefeito Sr. Edson Liss
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI – Prefeito Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Prefeito Sr. José Carlos Tibério
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT – Prefeito Sr. Pedro

Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
7º Colocado	Regiane Maiera Schimitz	6918

Cargo: Gari

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
2º Colocado	Fernanda Larainne Marim da Silva	6491

O aprovado deverá apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- Declaração de bens;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 01 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:8E24BFB2

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 324 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **NAYARA PALICER**, matrícula nº 909, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.259.***-04, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO**. A partir desta data.

Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido da própria servidora, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 016 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 01 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:08A4669E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2025 -

Processo Administrativo nº 97/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 1119/2025

TIPO: Menor Preço Por Lote - Compras

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS para locação de estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR, mediante Ata de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante a utilização e desmontagem dos itens, de acordo com a necessidade da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O valor máximo de R\$ R\$ 812.746,60 (oitocentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 026/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 17/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 17/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 17/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 01 de outubro de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES

Agente de Contratação / Pregoeiro

Port. Nº 113/2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:7695CDBF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa GETECH INFORMATICA, CNPJ 49.641.888/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 4.772,01 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Um Centavo).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4926A5D7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ 57.109.731/0001-97.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 6.206,91 (Seis Mil, Duzentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2F2C1E0F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 20.252.467/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:26AE1783

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa LIFEGOV LTDA, CNPJ 58.923.716/0001-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 3.566,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1BE4C4D5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa DIPELL COMERCIAL LTDA, CNPJ 45.423.554/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 18.140,00 (Dezoito Mil, Cento e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:E7201AB6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa PR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 58.687.919/0001-85.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 12.154,00 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:6313A970

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, CNPJ 36.946.199/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 10.757,44 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:EBC5378F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa R.A HERNANDES LTDA, CNPJ 08.148.745/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 7.525,00 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:FD434147

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 8.155,00 (Oito Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:B9659C7F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:16494BBF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ 10.942.831/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 1.504,56 (Um Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:67C74630

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 08.855.152/0001-88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 1.394,50 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:E6233003

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.965.390/0001-59.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 22/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 4.590,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:B1B73571

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 191/2025

SÚMULA: Retifica a numeração da Portaria 183/2025, de 30 de setembro de 2025, que concede Progressão Horizontal para os servidores.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Portaria nº. 183/2025, de 30 de setembro de 2025, foi publicada com numeração que já havia sido atribuída a outro ato normativo anterior;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada a numeração da Portaria nº. 183/2025 de 30 de setembro de 2025, que passa a vigorar como Portaria nº 191/2025.

Art. 2º. Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Júlio Cezar Lopes, Rosária Izidoro da Silva, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 01 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:FCFDF80A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 192/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

1- Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais, Nilma Aparecida Rosa Bueno, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, do dia 15 de setembro de 2025 à 15 de dezembro de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2015 à 01/03/2020; Mateus Lucas de Oliveira Timóteo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, do dia 18 de setembro de 2025 à 18 de dezembro de 2025, referente ao período trabalhado de 03/02/2020 à 03/02/2025.

2- Fica designada a Professora de Educação Física, Karla Cristina da Silva Nascimento para substituir temporariamente durante o período de gozo da Licença do Professor Mateus cumprindo uma carga horária de serviço de 40 horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 01 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:C047114A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº 29116, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o PD 24216/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
- Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica DEMITIDO (A), em 02.10.2025, como dia trabalhado, o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO
RG: 10232380-7/PR
CPF: 066.302.119-79
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A45F54E

GABINETE

DECRETO Nº 29117, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEICAO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o PD 24216/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
- Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica DEMITIDO (A), em 02.10.2025, como dia trabalhado, o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEICAO
RG: 7201779-0/PR
CPF: 028.198.709-29
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

			elastano e segunda pele composto de 100% poliéster, com acabamentos com vidrilhos 2x9/0 espelhado e na parte central decote com segunda pele preenchido com vidrilhos e recortes contornados com pedras chaton nº 8 de vidrilhos espelhados. Mangas longas em veludo ou suplex, fechamento na parte traseira com zíper e saia também no mesmo seguimento do corpo. Conjunto acompanha capa de proteção e cabide e sapatilhas.				
1	5	31822	SAPATO: SAPATO: Modelo mocassim, bicolor nas cores branco e marinho em couro sintético cabedal de Leoni 1.2 forração interna antibactericida; solado TR antiderrapante, salto 23mm apropriado para marcha e evolução.	UN	35.00	210,00	7.350,00
1	6	31823	BOTA: Bota em couro sintético branco, cano longo, zíper na lateral, cabedal de Leoni 1.2 forração interna antibactericida solado neolait salto 5.0 apropriado para coreografia e marcha.	UN	24.00	320,00	7.680,00
1	7	31824	QUEPE: Estilo Militar, modelo Alemão em veludo ou escarpele.	UN	45.00	210,00	9.450,00
1	8	31825	INDUMENTÁRIA PARA COMANDANTE MOR: Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo 3/4 e calça em tecido Oxford de ótima qualidade, bordado o Brasão Municipal na parte frontal da túnica, abas e dragonas entreteladas e fixadas nos ombros com botão metalizado, gola padre entretelada e adornada com viés de algodão, abertura na parte frontal com zíper destacável; Calça com cós de elástico na parte traseira, passantes, vinco pespontado na parte frontal, abertura com zíper e botão na parte frontal. Conjunto acompanha capa de proteção e cabide.	UN	1.00	700,00	700,00
						Total:	62,470.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C6127D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº54/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.524.892,01 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Um Centavo), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
55	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
65	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
85	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.003	TESOURARIA	
04.123.0010.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950	00101-Fundeb 60%	385.000,00
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
745	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.000,00
12.365.0022.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

960	00101-Fundeb 60%	50.000,00
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
12.782.0020.2030	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	521.000,00
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001	GABINETE DO DIRETOR	
27.813.0024.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1525	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.305.0025.2054	PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1660	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
10.301.0026.2049	PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL - FR 495	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1500	00495-Atenção Básica	1.400,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1435	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1445	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0026.2049	PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL - FR 495	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1510	00495-Atenção Básica	15.500,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1475	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00495-Atenção Básica	7.500,00
10.305.0025.2053	PROGRAMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO COM RECURSOS ESTADUAL FR 497	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1650	00497-Vigilância em Saúde	305.320,45
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0029.2059	MANTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08.244.0010.2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1889	00943-Transferências Voluntárias Públicas Federais	73.171,56
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.001	HABITAÇÃO	
16.482.0027.2070	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	825.000,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	TOTAL	2.524.892,01

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00495	Atenção Básica	8.900,00
00943	Transferências Voluntárias Públicas Federais	73.171,56
	TOTAL	82.071,56

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	930.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 497	25.532,44
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	279.788,01
	TOTAL	1.235.320,45

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
75	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.003	TESOURARIA	
04.123.0010.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
860	00101-Fundeb 60%	385.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
865	00101-Fundeb 60%	50.000,00
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
925	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1415	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.122.0010.2042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
1295	00495-Atenção Básica	5.000,00
10.301.0026.2049	PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL - FR 495	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1505	00495-Atenção Básica	7.500,00
10.122.0010.2042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.122.0010.2042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1305	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
1310	00495-Atenção Básica	3.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

1465	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.001	HABITAÇÃO	
16.482.0027.2070	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2145	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.606.0032.2081	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
26.606.0032.2081	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9003	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	325.000,00
	TOTAL	1.207.500,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 01 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CDB7DABF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ANALISE DE AMOSTRA PREGÃO 072/2025-PML

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2025-PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (UNIFORMES, JOGOS DE COLETE, CONJUNTO DE AGASALHOS, TÊNIS, CAMISETAS E BERMUDAS)

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda, juntamente com sua comissão técnica, comunica as empresas interessadas no Pregão nº 072/2025-PML, que estará realizando na data de 03 outubro de 2.025 (sexta-feira) a partir das 14:00h na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, localizada à Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº839, Loanda - Paraná, a análise das amostras referente ao Item XVIII do Edital de Pregão Eletrônico nº072/2025-PML, sendo:

ITEM	OBJETO	ANÁLISE DAS AMOSTRAS
01	Uniforme completo de Futebol	Uniformes com designs totalmente personalizados, incluindo cores, logotipos, nomes e números. Isso reforça a identidade da equipe. Uniformes de futebol geralmente utilizam tecidos leves e resistentes ao suor. Shorts e camisas são desenhados para suportar movimentos rápidos e contato físico constante. Será analisado se o produto atende as especificações dos órgãos regulatórios do produto. Material da confecção, forma da confecção, medidas, peso, cor.
02	Jogo de Coletes com 12 unidades	Será analisado a qualidade do material que foi confeccionado. Será analisado se o produto atende as especificações dos órgãos regulatórios do produto. Material da confecção, forma da confecção, medidas, peso, cor.
03	Jogo de Coletes com 12 unidades	Será analisado a qualidade do material que foi confeccionado. Será analisado se o produto atende as especificações dos órgãos regulatórios do produto. Material da confecção, forma da confecção, medidas, peso, cor.
04	Jogo de Coletes com 16 unidades	Será analisado a qualidade do material que foi confeccionado. Será analisado se o produto atende as especificações dos órgãos regulatórios do produto. Material da confecção, forma da confecção, medidas, peso, cor.
05	Uniforme de Basquete Masculino	Uniformes com designs totalmente personalizados, incluindo cores, logotipos, nomes e números. Isso reforça a identidade da equipe. Uniformes de basquete geralmente utilizam tecidos leves e resistentes ao suor. Shorts e camisas são desenhados para suportar movimentos rápidos e contato físico constante. Será analisado se o produto atende as especificações dos órgãos regulatórios do produto. Material da confecção, forma da confecção, medidas, peso, cor.
06	Uniforme de Handebol Masculino Infantil	Uniformes com designs totalmente personalizados, incluindo cores, logotipos, nomes e números. Isso reforça a identidade da equipe. Uniformes de handebol geralmente utilizam tecidos leves e resistentes ao suor. Shorts e camisas são desenhados para suportar movimentos rápidos e contato físico constante. Será analisado se o produto atende as especificações dos órgãos regulatórios do produto. Material da confecção, forma da confecção, medidas, peso, cor.
07	Uniforme de Handebol Feminino Adulto	Uniformes com designs totalmente personalizados, incluindo cores, logotipos, nomes e números. Isso reforça a identidade da equipe. Uniformes de handebol geralmente utilizam tecidos leves e resistentes ao suor. Shorts e camisas são desenhados para suportar movimentos rápidos e contato físico constante. Será analisado se o produto atende as especificações dos órgãos regulatórios do produto. Material da confecção, forma da confecção, medidas, peso, cor.
08	Uniforme de Voleibol Feminino Adulto	Uniformes com designs totalmente personalizados, incluindo cores, logotipos, nomes e números. Isso reforça a identidade da equipe. Uniformes de voleibol geralmente utilizam tecidos leves e resistentes ao suor. Shorts e camisas são desenhados para suportar movimentos rápidos e contato constante. Será analisado se o produto atende as especificações dos órgãos regulatórios do produto. Material da confecção, forma da confecção, medidas, peso, cor.
09	Uniforme de Voleibol Masculino Infantil	Uniformes com designs totalmente personalizados, incluindo cores, logotipos, nomes e números. Isso reforça a identidade da equipe. Uniformes de voleibol, geralmente utilizam tecidos leves e resistentes ao suor. Shorts e camisas são desenhados para suportar movimentos rápidos e contato constante. Será analisado se o produto atende as especificações dos órgãos regulatórios do produto. Material da confecção, forma da confecção, medidas, peso, cor.
10	Uniforme de Futsal Infantil	Uniformes com designs totalmente personalizados, incluindo cores, logotipos, nomes e números. Isso reforça a identidade da equipe. Uniformes de futsal geralmente utilizam tecidos leves e resistentes ao suor. Shorts e camisas são desenhados para suportar movimentos rápidos e contato físico constante. Será analisado se o produto atende as especificações dos órgãos regulatórios do produto. Material da confecção, forma da confecção, medidas, peso, cor.